LEI N° 1.612/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ GILVANE MACHADO, Prefeito Interino do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, com suporte no art. 48 da Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 405.802,00 (quatrocentos e cinco mil e oitocentos e dois reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**R$**
Unidade Orçamentária	08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06-10.301.0009-2.029	**2.029**	**Manutenção do Fundo E Ações da Atenção Básica**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0969	Aplicações Diretas	R$251.065,00
Unidade Orçamentária	08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06-10.301.0009-2.029	**2.029**	**Manutenção do Fundo E Ações da Atenção Básica**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0823	Aplicações Diretas	R$154.737,00
TOTAL GERAL			**R$405.802,00**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$**

251.065,00 (duzentos e cinquenta e um mil e sessenta e cinco reais), referente a emenda parlamentar repasse de recurso extraordinário através do Fundo Nacional de Saúde, para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde e incremento emergencial temporário ao custeio de atenção primária a saúde conforme portaria GM/MS Nº 544/2023 no valor de **R$ 154.737,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais).**

Bela Vista do Toldo - SC, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

CRISTINA APARECIDA MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.